

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56	02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TEJUPÁ, 40			
04 Bairro JARDIM SÃO VICENTE	05 Município Taquarituba	06 UF SP	07 CEP 18740-000
08 CNAE 8711-5/02	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 12594859151	11 Nome CRISTIANE DE MORAES GRASSELLI DE OLIVEIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE NICOLAU FERRERIA, 143			
13 Bairro LOT DONA CARMELIA	14 Município Taquarituba	15 UF SP	16 CEP 18740-000
17 CTPS (nº, série, UF) 081163 00211 SP	18 CPF 195.407.358-58		
19 Data de Nascimento 27/09/1975	20 Nome da Mãe JANETE MARIA DE MORES ORNELAS		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.	PARTE DE PAGAMENTO <u>R\$ 2.569,40</u>		Termo de Colaboração: <u>003/2021</u>	
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador			Pago com recurso: (X) F.M.A.S. Municipal () F.M.A.S. Estadual () F.M.A.S. Federal	
23 Remuneração Mês Ant. 2.744,02	24 Data de Admissão 01/08/2013	25 Data do Aviso Prévio 03/03/2021	26 Data do Afastamento 03/03/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 000.021.150.04729-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 71.558.530/0001-06 - SIND UN EMP EST SERV SAUDE SOROCABA E RE			

VERBAS RESCISÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 03 dias Salário (liquido de faltas e DSR)	R\$ 250,69	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade 20,00 %	R\$ 22,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	62 Salário Família	R\$ 4,96
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 416,50	64.1 13º Salário-Exerc./12 avos	R\$ 0,00	65 Férias Proporc 07/12 avos	R\$ 1.457,75
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 624,75	69 Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4.248,30
70 13º Salário(Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 416,50	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 416,50		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	R\$ 0,00		
				TOTAL BRUTO	R\$ 7.857,95

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 20,45	112.2 Previdência Social - 13º Salário	R\$ 62,47
114.1 IRRF	R\$ 898,65	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 981,57
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 6.876,38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56 02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12594859151 11 Nome CRISTIANE DE MORAES GRASSELLI DE OLIVEIRA
17 CTPS (nº, série, UF) 081163 00211 SP 18 CPF 195.407.358-58 19 Data de Nascimento 27/09/1975 20 Nome da Mãe JANETE MARIA DE MORES ORNELAS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/08/2013 25 Data do Aviso Prévio 03/03/2021 26 Data do Afastamento 03/03/2021 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

31 Código Sindical

000.021.150.04729-3

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

71.558.530/0001-06 - SIND UN EMP EST SERV SAUDE SOROCABA E RE

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.876,38, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Taquarubá

1 SP

03 de março

de 2021

Claudemira G. Mendes

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA
CLAUDEMIRA GOBBO MENDES
159.185.958-97

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).